



TERMO ADITIVO VALOR AO CONVÊNIO N° 001/2025-SMS.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 001/2025-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DA SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E O HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O MUNICIPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONCEDENTE** e, por outro lado, o **HOSPITAL DO CORAÇÃO SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL**, entidade sob a égide do direito privado, filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 07.818.313/0007-96 FILIAL, com sede no Município de Sobral/CE, situado na Av. Gerardo Rangel, S/N, Bairro: Derby, CEP: 62.011-000, doravante denominada **CONVENENTE**, com seu Estatuto arquivado no Registro de Títulos e documentos, Cartório do 1º. Ofício, Livro A-01, fls. 86; V, nº. 6645, na Cidade de Sobral, neste ato representado por seu Diretor-Geral **Pe. RAIMUNDO NONATO LEONARDO BASTOS**, brasileiro, eclesiástico, portador do CPF nº 510.371.***-**, inscrito no RG nº 200*****78299, resolvem celebrar o presente **ADITIVO AO CONVÊNIO N° 001/2025-SMS**, oriundo do processo nº **P413347/2025** mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto o incremento extraordinário de **R\$ 901.500,00 (novecentos e um mil quinhentos reais)**, decorrente da solicitação, conforme consta no processo nº **P413347/2025**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 65, I, b, da Lei 14.133/2021, bem como na PORTARIA SAES/MS Nº 1.822, DE 11 DE JUNHO DE 2024, Inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Conforme o disposto na CLAÚSULA SÉTIMA do Convênio nº 001/2025-SMS a partir do presente termo, incorpora-se o incremento no montante de **R\$ 901.500,00 (novecentos e um mil quinhentos reais)**, correspondendo ao percentual de **2,38% (dois vírgula trinta e oito por cento)** ao convênio original. Até então foi acrescido **3,65% (três vírgula sessenta e cinco por cento)** do valor original do convênio.



PREFEITURA DE
SOBRAL

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTO – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE ADITIVO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.



Documento assinado digitalmente

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
Data: 12/11/2025 16:02:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente

govbr **RAIMUNDO NONATO LEONARDO BASTOS**
Data: 11/11/2025 16:04:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES

CONCEDENTE

RAIMUNDO NONATO LEONARDO BASTOS

CPF nº 510.371.***_**

CONVENENTE



Documento assinado digitalmente

ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
Data: 12/11/2025 16:18:42
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO

Coordenadora jurídica

TESTEMUNHAS:

1.



Documento assinado digitalmente
ANA LARISSA ARAUJO CHAVES
Data: 13/11/2025 09:40:10
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2.



Documento assinado digitalmente
MARIA RITA PAIVA DE LOIOLA
Data: 13/11/2025 09:55:56
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:



Nome do arquivo: 2º_ASTITIVO_2025_SMS_001-2025_SMS..pdf
Hash: fd640fd88fa4e8c0fb16389e613f4dabe71aff876d603b43a47507f7242161f5
Data da validação: 24/11/2025 10:21:08 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: RAIMUNDO NONATO LEONARDO BASTOS
CPF: ***.371.573-**
Nº de série de certificado emitente: 0x9bba4a504767150e
Data da assinatura: 11/11/2025 16:04:31 BRT



Assinatura aprovada.



Informações da Assinatura:

Assinado por: FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CPF: ***.643.203-**
Nº de série de certificado emitente: 0x2ff5ed6e08a25eee
Data da assinatura: 12/11/2025 16:02:41 BRT



Assinatura aprovada.



Informações da Assinatura:

Assinado por: ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
CPF: ***.014.893-**
Nº de série de certificado emitente: 0x872d9eb4c7eeeeee5
Data da assinatura: 12/11/2025 16:18:42 BRT



Assinatura aprovada.



Informações da Assinatura:

Assinado por: ANA LARISSA ARAUJO CHAVES
CPF: ***.581.152-**



Utilizamos cookies para garantir uma análise de dados. Ao aceitar nossos cookies, você estará concordando em ter certos dados de navegação analisados de forma anônima, para melhoria de nosso serviço. No entanto, se você optar por rejeitar cookies, os cookies que não forem estritamente necessários serão desativados. Para saber mais, consulte nossos termos de uso.

[Rejeitar cookies](#)

[Aceitar cookies](#)



Informações da Assinatura:

Assinado por: MARIA RITA PAIVA DE LOIOLA
CPF: ***.884.943-**
Nº de série de certificado emitente: 0x21b648c185800659
Data da assinatura: 13/11/2025 09:55:56 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)



ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)



ASSUNTOS

[Auditoria ICP-Brasil](#)

[Cadastro de Agente de Registro - CAR](#)

[Certificado Digital](#)

[Comitê Gestor](#)

[Consulta Pública](#)

[Credenciamento](#)

[Fiscalização](#)

[Homologação](#)

Utilizamos cookies para garantir uma análise de dados. Ao aceitar nossos cookies, você estará concordando em ter certos dados de navegação analisados de forma anônima, para melhoria de nosso serviço. No entanto, se você optar por rejeitar cookies, os cookies que não forem estritamente necessários serão desativados. Para saber mais, consulte nossos termos de uso.

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado/contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral. DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública (Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado(a) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI;

a) de dois cargos de professor;

b) de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empresas e funções que abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, _____ de _____ de 2025

Assinatura do Declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente:

Não posso Bens a declarar;

Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....

Sobral, _____ de _____ de 2025

Assinatura do Declarante

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº001/2025-SMS. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONVENENTE: empresa HOSPITAL DO CORAÇÃO SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.818.313/0007-96 FILIAL. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto o incremento extraordinário de R\$ 901.500,00 (novecentos e um mil quinhentos reais), decorrente da solicitação, conforme consta no processo nº P413347/2025. DO VALOR: Conforme o disposto na CLAÚSULA SÉTIMA do Convênio nº 001/2025-SMS a partir do presente termo, incorpora-se o incremento no montante de R\$ 901.500,00 (novecentos e um mil quinhentos reais), correspondendo ao percentual de 2,38% (dois vírgula trinta e oito por cento) ao convênio original. Até então foi acrescido 3,65% (três vírgula sessenta e cinco por cento) do valor original do convênio. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo fundamenta-se no Art. 65, I, b, da Lei 14.133/2021, bem como na PORTARIA SAES/MS Nº 1.822, DE 11 DE JUNHO DE 2024, Inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONCEDENTE: Francisco Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DO CONVENENTE: Raimundo Nonato Leonardo Bastos. DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2025. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025 - SESEP - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP, representada por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Raimundo Edson de Aguiar Moura. CONTRATADA: B&Q ENERGIA LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 12.255.352/0001-77, neste ato representada pela Sr. Alexandre Gadelha de Queiroz. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestar o serviço de locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte

de decoração e iluminação cênica para o período natalino de 2025 do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, conforme consta nos autos do Processo nº P413211/2025.. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE25001 - SESEP, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$1.598.500,74 (Um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos reais e setenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro, de acordo com as seguintes dotações orçamentárias: 27.01 25.752.0447.2.467 3.3.90.39.00 1.751.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia a publicação no Diário Oficial do Município (DOM) e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Raimundo Edson de Aguiar Moura - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Alexandre Gadelha de Queiroz - Representante da Contratada; Francisco Adrian Márcio de Souza - Coordenador Jurídico da SESEP.

PORTEIRA Nº 43/2025 - SESEP - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 047/2022 DA SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. A SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SESEP; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 047/2022-SESEP da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, que tem como objeto deste contrato a "a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas em razão do uso e dos abastecimentos dos veículos e equipamentos do município". A fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: Sra. Clara Roberta Vasconcelos Solom, assistente técnico DAS - 1; II - FISCAL: Sr. Tadeu Pontes da Silva, Gerente - DNS 3. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as